



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Jonatan Fernandes

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Jonatan Fernandes, Egídio Mattje Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simoni Stein Tornquist.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 5ª (quinta) Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, que invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, o Vereador **Jonatan Fernandes** passou a fazer a leitura aprovada por unanimidade de votos. A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, o Vereador **Jonatan Fernandes** passou a fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 011/2022**. Na sequência o Presidente passou para à parte da **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº 001/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996 e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 006/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a Instituição do Programa de Despertar, âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 008/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a Instituição do Programa de Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providência, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos; **Projeto de Lei nº 009/2022**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 012/2022**, de autoria do



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Executivo Municipal que Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para alienar bem imóvel de propriedade do Município de Pato Bragado e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 003/2022-CM**, de autoria da Mesa Diretiva que Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **e, Projeto de Lei nº 004/2022-CM**, de autoria da Mesa Diretiva que Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Jonatan Fernandes
1º Secretário

Ademir Marcelo Kochenborger
Presidente